



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 1.934/2024.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°:** 20240019

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 007-2024-000006

**Objeto Contratual:** Aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral, kits de limpeza de residência, kits higiene pessoal, colchões de solteiro bem como kits dormitório, para atender a população afetada pelas intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos nesta municipalidade.

A Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e C. LEITE RIBEIRO LTDA como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **JOSÉ NETO DE ARAUJO**, CPF n° 916.176.692-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 06 de março de 2024.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
GESTORA DO CONTRATO

Publicado na FAMEP em 07/03/2024

Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificado: C45F7F7D

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011